



falecido(a) com a Prefeitura Municipal de Timon/MA.

Art. 8º. O art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 31. As isenções a que se refere o art. 30, incisos I, II, IV, V, VI e VII deste Código, deverão ser requeridas durante o exercício, conforme dispuser o regulamento, instruindo-se o requerimento com as provas do atendimento das condições necessárias definidas pelo Fisco Municipal.

Art. 9º. A Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do art. 35-A:

Art. 35-A. O Fisco Municipal deverá arbitrar os dados dos imóveis para fins de determinação do seu valor venal, quando:

I – o sujeito passivo ou o responsável impedir o levantamento dos elementos integrantes do imóvel, necessários à apuração de seu valor venal;

II – o imóvel se encontrar permanentemente fechado ou não for localizado seu proprietário ou responsável; ou

III – o sujeito passivo ou o responsável não fornecer os elementos necessários à identificação do imóvel, ou fornecendo-os, sejam insuficientes ou não mereçam fé.

§ 1º. Na ocorrência das condutas descritas nos incisos I e III do caput deste artigo, o sujeito passivo fica sujeito a multa estabelecida neste Código e na forma que dispuser o regulamento.

§ 2º. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a base de cálculo, para fixação do montante do IPTU, será obtida, quando a Administração Tributária não dispuser de outros meios, utilizando-se os critérios do Art. 35.º, III, "a" e "b".

§ 3º. Os demais dados cadastrais do imóvel serão coletados com base em verificação in loco e por outros meios disponíveis.

Art. 10. O art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 94. A responsabilidade do prestador de serviço não será excluída na hipótese de não ocorrer à retenção do ISS, ou ainda, quando a retenção e recolhimento ocorrer em valor inferior ao efetivamente devido.

Parágrafo único. A responsabilidade do prestador de serviço será excluída no caso do tomador do serviço declarar ao fisco por meio oficial que procedeu a devida retenção.

Art. 11. O art. 194 da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 194.

Parágrafo único. A concessão do habite-se está condicionada à comprovação de pagamento do ISSQN da obra e demais tributos municipais relativos ao imóvel.

Seção I Das multas

Art. 12. As alíneas "e" e "f" do art. 435 da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 435.
I.....
a).....
e) Emissão de notas fiscais de serviços autorizados, sem preencher os requisitos legais: multa de R\$ 100,00 (Cem reais) por documento emitido, sem prejuízo do imposto devido;
f) Não emissão de notas fiscais em operações que constituam ou possam constituir fato gerador do ISS: multa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por operação, sem prejuízo do imposto devido, limitando-se ao valor anual de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
.....

Art. 13. O Art. 440 da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 440. O valor da multa sofrerá redução:

I – na ocorrência de recolhimento integral do crédito tributário lançado:

a) de 60% (sessenta por cento), antes de transcorrido o prazo para interposição de impugnação contra o auto de infração, previsto no art 521;

b) de 50% (cinquenta por cento), após a interposição de impugnação contra o auto de infração e antes da decisão de primeira instância administrativa;

c) de 40% (quarenta por cento), da data da notificação da decisão de primeira instância administrativa, e antes de transcorrido o prazo para interposição do recurso voluntário, previsto no art. 530; ou

d) de 30% (trinta por cento), após a notificação da decisão de primeira instância administrativa, até trinta dias após transcorrido o prazo para a interposição do recurso voluntário.

II – na ocorrência de parcelamento do crédito tributário:

a) de 50% (cinquenta por cento), antes de transcorrido o prazo para interposição de impugnação contra o auto de infração do art 521;

b) de 40% (quarenta por cento), após a interposição de impugnação contra o auto de infração e antes da decisão de primeira instância administrativa;

c) de 30% (trinta por cento), da data da notificação da decisão de primeira instância administrativa, e antes de transcorrido o prazo para interposição do recurso voluntário do art. 530; ou

d) de 20% (vinte por cento), da data da notificação da decisão de primeira instância administrativa, até trinta dias após transcorrido o prazo para a interposição do recurso voluntário.

Art. 14. O art. 449 da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 449. Compete à Procuradoria-Geral do Município proceder à inscrição dos débitos tributários e não tributários em dívida ativa, dos contribuintes que inadimplirem com suas obrigações, após esgotado o prazo fixado para o pagamento, pela lei ou decisão final proferida em processo regular.

§ 1º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirá atualização monetária anual, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E),

calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substitui-lo, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios, a contar da data de vencimento dos mesmos.

§ 2º Antes de serem encaminhados à execução judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de cobrança na via administrativa, podendo, inclusive, serem parcelados até o prazo máximo de sessenta parcelas, mensais e consecutivas.

§ 3º O parcelamento de débito inscrito na Dívida Ativa será concedido mediante requerimento do interessado e implicará o reconhecimento e confissão pública da dívida.

§ 4º A inadimplência acumulada de três ou mais parcelas, consecutivas ou não, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança total do crédito, permitindo-se somente a possibilidade de um novo e único reparcelamento, a critério da autoridade competente.

§ 5º O tributo e demais créditos tributários não pagos na data do vencimento terão seu valor atualizado e acrescido de multa de mora e juros de mora, de acordo com as normas estabelecidas neste Código.

§ 6º Os honorários advocatícios serão recolhidos pelo devedor no momento do pagamento do crédito inscrito em Dívida Ativa e corresponderão a dez por cento do pagamento realizado.

§ 7º Os honorários advocatícios também serão recolhidos pelo devedor em caso de acordo, compensação ou transação envolvendo créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art.15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, observando-se que, em cada caso, enquanto não forem expedidos os atos regulamentares necessários à execução deste Código, continuam em vigor, no que não colidirem com ele, as Leis Complementares Municipais nº 005/2006 e 008/2007 e demais Leis Municipais Tributárias, suas alterações e seus respectivos regulamentos.

Timon - MA, 21 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Poliana Pereira Bandeira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 022/2021-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2023. OBJETO Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação – SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos. **TIPO:** Menor preço. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA** 30/01/2024 às 10h30min. **LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação



Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA.
INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 27/12/2023. Zorba Baependi da Rocha Igreja. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 013/2023****Processo Administrativo nº 2618/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202310100101/2023****Contratante:** MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001/14**Contratada:** J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**CNPJ da contratada:** 04.345.274/0001-73**Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos pesados de interesse pelo Município de Timon - MA**Projeto/Atividade:** 1030 – Terraplanagem em vias Públicas.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de veículos – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 – Próprio.**Valor Global:** R\$ 2.601.600,00 (dois milhões seiscentos e um mil e seiscentos reais).**Data da Assinatura:** 27.12.2023**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 068/2023. **Objeto:** Aquisição de Kit de material escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 028/2023; Liberação nº 539/2023 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratado:** Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares LTDA – CNPJ sob o nº 21.136.749/0001-30. **Valor total estimado:** R\$ 623.699,20; **Dotação Orçamentária:** Fonte: PAR, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 12.361.1014.2093 / 12.365.1014.2168. **Data:** 30/11/2023. **Vigência:** 04 (quatro) meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 069/2023. **Objeto:** Aquisição de Kit de material escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 028/2023; Liberação nº 541/2023 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratado:** Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA – CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00. **Valor total estimado:** R\$ 214.293,60; **Dotação Orçamentária:** Fonte: PAR, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 12.361.1014.2093 / 12.365.1014.2168. **Data:** 30/11/2023. **Vigência:** 04 (quatro) meses.

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.12.27 15:14:12
-03'00'



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - SEMED**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento de todos que realizará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.034/2019 Lei nº 8.066/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.compraspovernamentais.gov.br/, <http://sitio novo ma.gov.br>, no Portal de Compras Públicas - TCE-MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cplpmnsema@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almada s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 21 de dezembro de 2023.
IRANILDA DE MORAES BUENO ABRUDA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 8/2023**

OBJETO Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados à secretaria municipal de educação - SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital, nos anexos. TIPO: Menor preço.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA 30/01/2024 às 10h30min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. Fone para informações e solicitação de edital licitaçao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Linha.

Timon-MA, 27 de dezembro de 2023
ZORBIA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a Construção de Uma Ponte Pré-Moldada, no Município de Tuntum/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 1.154.067,64 (Um milhão, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 26 de Dezembro de 2023, adjudicou o objeto do procedimento licitatório à empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82.

Tuntum - MA, 27 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no

fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar PNNE do Município de Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada no fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para atender as demandas da Rede Municipal de Educação Urbano Santos/MA, no dia 10 de janeiro de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 08:34 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Lote, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Combustível para atender as demandas das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. Por Item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse do Município de Urbano Santos/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaubanosantosma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O editorial e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: [http://www.licitaubanosantosma.com.br/](http://www.licitaubanosantosma.com.br), portal da transparéncia do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Eclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Urbano Santos-MA, 22 de dezembro de 2023.
BRAULIO RODRIGUES MELO SILVA
Pregoeiro

São Luís, quinta-feira, 29 de dezembro de 2023

ANEXO 1 - TUNTUM
DEMANDA DE ADIÇÃO/CONCILIO
PARA FATO: Contrato de Compra-Venda de Imóveis e Contrato de Locação de Imóveis.
ANEXO 2 - TUNTUM
PELA EXIGUIÇÃO: Preguiça, sua esposa, cônjugue ou concubina de Nicanor Alves de
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) devidos à Companhia de Seguros São Paulo e
Local: Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Descrição do fato: O fato é o não pagamento de seguro de vida, que é devida a partir da data de 02/07/2012, que é o dia do
 pagamento da taxa de anuidade e que é de R\$ 100,00 (Centro de Reais), pagos mensais, para
 esse dia, dia 02/07/2012, R\$ 100,00 (Centro de Reais).

 TUMTUM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TECNICO(A) MÉDICO(X) X
OBJETO: Cadastro de profissional homologado, vencido e credenciado (LICENCIAMENTO), no
PERÍODO: 01/01/2011 a 31/12/2011
ANEXOS: Lote 2 (001/14)
PRAZO DE EXCEÇÃO: 04 dias úteis corridos (contados da data de envio da documentação).
VALOR: R\$0,00 (R\$ 0,00) - IPI, PIS, COFINS, CSLL, INSS, Imposto de Renda, Imposto sobre Produtos
de Consumo e Contribuição Social.
Cadastrar um novo profissional é necessário enviar o documento de cadastrar o novo profissional
sendo que, para cadastrar um novo profissional é necessário que o credenciado (titular) tenha seu
cadastro ativo e com validade. O credenciado deve estar em situação de regularidade com a
Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (Sesa) e com o Conselho Regional de Medicina
do Rio Grande do Sul (CRM-RS). O credenciado deve estar com o seu cadastro ativo e com validade
para poder cadastrar um novo profissional.

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PROJETO TÉCNICO Nº 057/2021-OPERAÇÃO
PROCESO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 002-2021

CONCORDÂNCIA (n.º 000222) - OBRIGATÓRIO para os cônjuges e, em caso de separação, para os ex-cônjuges, que sejam pais de menores ou adolescentes, de contribuir com a manutenção daqueles, quando o seu rendimento bruto (salvo o que é destinado ao sustento da família) for superior ao limite estabelecido no artigo 195º, terceiro parágrafo, do Regulamento das Cargas Fiscais, de 2011, para os cônjuges e, para os ex-cônjuges, para os dependentes que se enquadrem naquela faixa.

PARTE MARITAL - Constitui-se quando uma das partes, ou ambas, é casada com outra pessoa, ou quando uma das partes é casada com outra pessoa e a outra é casada com outra pessoa.

PARTE NUCLEAR - Constitui-se quando uma das partes é casada com outra pessoa, ou quando uma das partes é casada com outra pessoa e a outra não é casada.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 000022 - BANE LEGAL - Leilão K-10-S0002 Descrição Fase 01 - 10/02/2013 - Distrito Municipal de Itaúna - MT - 10/02/2013
Avaliação e subsequente licitação com outorga de Dispensa de Leilão nº 0000001, todo o leilão é feito
de forma integralmente eletrônica, no sistema de licitação eletrônica da Plataforma de Licitação Pública do Estado de Mato Grosso (PLP-MT), que pode ser consultado no endereço eletrônico: www.plp.mt.gov.br. O leilão é destinado a contratação direta de fornecimento de material de informática para a realização de
processamento em nível de estruturação da Presidência da República, no Município de Itaúna, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
A licitação é realizada de forma aberta, com exceção das cláusulas restritivas de participação, que são de responsabilidade da Administração Pública, e que não se aplica ao licitante que se inscrever na licitação.
A licitação é realizada de forma aberta, com exceção das cláusulas restritivas de participação, que são de responsabilidade da Administração Pública, e que não se aplica ao licitante que se inscrever na licitação.
A licitação é realizada de forma aberta, com exceção das cláusulas restritivas de participação, que são de responsabilidade da Administração Pública, e que não se aplica ao licitante que se inscrever na licitação.

ABRIBO DE LIGATAGEM - PREGÃO EXECUTIVO N° 029/2022 - SITIO ELETRÔNICO N° 10.2022
Desenvolvida pelo Sistema de Compras e Contratos (SAC) da União (SIS-UN), Lote 029, Log. 147/148, Avenida
Brasília, nº 10.2022, Centro, Brasília, DF, CEP 70000-900, inscrita no CNPJ sob nº 15.597.000/0001-00, inscrição 14/02/2007.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - RUA SANTANA, 290 - CENTRO - BERNARDO ALMEIDA - MINAS GERAIS - 35300-000
Este documento é de uso exclusivo da entidade que o gerou. É proibida a sua reprodução, seja integral ou parcial, sem a
anterior autorização. O uso de sites externos para a obtenção de informações contidas neste documento é de responsabilidade
exclusiva do usuário. A utilização de links para outras páginas da internet não implica endosso ou aprovação da
informação neles contida. A responsabilidade por eventuais erros ou omissões é da entidade que gerou o documento.
Este documento não pode ser considerado válido se não estiver assinado digitalmente com a certificação de autoria
e validade. Endereçamento automático de e-mail é vedado. Proibida a impressão em escala menor que 100%.
Clique em [www.sisun.mcti.gov.br](#) para verificar a assinatura digital.